



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a contratação de serviços de empresa para locação de caminhões pipa, nos termos deste termopara atender as necessidades da SEMOVI. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade, conforme discriminação nos itens abaixo:

2 – JUSTIFICATIVA:

A Locação dos caminhões pipa atenderão as Secretarias Municipais de Obras Viação e Infraestrutura - SEMOVI, em suas atividades diárias, de distribuição água no município de Belterra, conforme especificado abaixo:

3- ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 15.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, com o objetivo de abastecimento de água por um período de 05 (cinco) meses. O procedimento de transporte e abastecimento deverá ser realizado em exclusividade para Prefeitura de Belterra de acordo com a necessidade da contratante conforme solicitação do secretário municipal de obras, viação e infraestrutura. a contratada deverá dispor de caminhão com fabricação 1985 ou superior, deverá apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga. São de responsabilidade da contratada todos os custos de peças e serviços referentes à manutenção de veículo.	MÊS	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
02	Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão pipa trucado com capacidade mínima de 15.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, com o objetivo de abastecimento de água por um período de 05 (cinco) meses. O procedimento de transporte e abastecimento deverá ser realizado em exclusividade para Prefeitura de Belterra de acordo com a necessidade da contratante conforme solicitação do secretário municipal de obras, viação e infraestrutura. a contratada deverá dispor de caminhão com fabricação	MÊS	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	1985 ou superior, deverá apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga. São de responsabilidade da contratada todos os custos de peças e serviços referentes à manutenção de veículo.				
02	Contratação de serviços de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão pipa toco com capacidade mínima de 10.000 litros, mangueira esguicho, motor bomba, com o objetivo de abastecimento de água por um período de 05 (cinco) meses. O procedimento de transporte e abastecimento deverá ser realizado em exclusividade para Prefeitura de Belterra de acordo com a necessidade da contratante conforme solicitação do secretário municipal de obras, viação e infraestrutura. a contratada deverá dispor de caminhão com fabricação 1985 ou superior, deverá apresentar no ato da contratação cópia da CLRV comprovando o tipo de caminhão e a capacidade de carga. São de responsabilidade da contratada todos os custos de peças e serviços referente à manutenção de veículo.	MÊS	12	R\$ 7.900,00	94.800,00

4 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro do presente ano.

4.2. A prestação de serviço objeto desta licitação **será imediata**, de acordo com as necessidades das Secretarias gestoras do Contrato, através da requisição expedida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, contados a partir da ordem de serviço.

5 – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Administração – SEMAF.

Amarildo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2017 - PMB